



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 20/2026
Poder Executivo
Emenda nº 01/2026

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se a seguinte emenda ao Projeto em epígrafe:

1 - Fica incluído um novo artigo após o art. 2º do Projeto de Lei nº 20/2026, com a seguinte redação:

“Art. (...) O Poder Executivo regulamentará a organização logística do transporte, incluindo:

I – definição de rotas;

II – pontos de embarque e desembarque;

III – horários;

IV – critérios de distribuição de vagas;

V – demais aspectos operacionais.

VI – mecanismos de apoio à execução operacional, podendo o Poder Executivo, quando necessário, utilizar sistemas de gestão, controle e acompanhamento logístico, inclusive por meio de instrumentos administrativos adequados.

Parágrafo único. A organização do serviço observará os princípios da eficiência, economicidade, continuidade e segurança dos usuários.”

2 – Ficam reenumerados os artigos subsequentes.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar o Projeto de Lei nº 20/2026, estabelecendo diretrizes gerais para a regulamentação da organização logística do transporte pelo Poder Executivo. A inclusão do novo artigo busca conferir maior clareza e segurança administrativa quanto à definição de rotas, horários, pontos de embarque e demais aspectos operacionais, assegurando que a execução do serviço observe os princípios da eficiência, economicidade, continuidade e segurança dos usuários, sem alterar a essência da proposta original.

Joanópolis, 28 de abril de 2026.

Wellington Cunha
Vereador

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08
PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br